



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50  
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP  
CEP 06.816-000- Tel. (4785-1555)  
www.cmeembu.sp.gov.br

### PROJETO DE LEI N° /2026

Institui, no calendário oficial do Município de Embu das Artes, o maio Laranja, e autoriza o Poder Executivo a Instituir a Campanha permanente “Semáforo do Toque” no Município de Embu das Artes, e dá outras providências.

#### A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Esta lei institui no calendário oficial do Município de Embu das Artes o maio laranja, mês da conscientização, prevenção e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

**Art.2º** Autoriza o Poder Executivo do Município de Embu das Artes a realizara a campanha permanente “Semáforo do Toque”, com o objetivo de promover ações de conscientização, prevenção e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

**Art. 3º** A campanha terá caráter educativo e preventivo, utilizando linguagem lúdica e acessível para orientar crianças e adolescentes sobre:

- I- O respeito ao próprio corpo;
- II- a identificação de toques permitidos, inadequados e abusivos;
- III - a importância do consentimento e da autoproteção;
- IV- A busca de ajuda junto a adultos de confiança e órgãos competentes.

**Art. 4º** A metodologia do “Semáforo do Toque” poderá utilizar materiais educativos com as cores:

- I - Verde: toque permitido e seguro;
- II - amarelo: atenção e cuidado;
- III - vermelho: toque proibido e inadequado.

**Art. 5º** A campanha poderá ser realizada:

- I- Nas unidades escolares da rede municipal;
- II - nas unidades de saúde;
- III- nos equipamentos de assistência social;
- IV- Em espaços públicos, campanhas educativas e eventos municipais;
- V- Por meio de palestras, oficinas, rodas de conversa e materiais informativos.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei por decreto.

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir no município de Embu das Artes a Campanha Permanente “Semáforo do Toque”, como instrumento de prevenção e conscientização sobre o abuso e a exploração sexual infantil.

A proposta utiliza uma metodologia educativa e lúdica, baseada nas cores do semáforo, para ensinar crianças e adolescentes a reconhecerem limites corporais, diferenciarem toques adequados e inadequados e identificarem situações de risco. Estudos e projetos pedagógicos apontam que o método contribui para fortalecer a autoproteção infantil e facilitar o diálogo sobre segurança corporal.

A iniciativa busca ampliar a proteção da infância por meio de ações integradas entre educação, saúde, assistência social e sociedade civil, fortalecendo políticas públicas de prevenção e acolhimento.



Plenário "Mestre Gama", 29 de maio de 2026

Vanessa da Saúde  
União Brasil